



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus São Vicente do Sul

**EDITAL Nº 034, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

**SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso das suas atribuições, **torna público** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de **MONITORES** do Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido na Resolução CONSUP 179/2014.

## **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

## **2 DA BOLSA DE MONITORIA**

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Monitoria de Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Monitoria de Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do *Campus*, conforme Resolução CONSUP 179/2014.

## **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus São Vicente do Sul*

- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **23 a 26 de abril de 2019**, das **08h às 21h**, na **Secretaria da Direção de Ensino** do *Campus*.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos projetos de Monitoria, conforme o quadro 1 a seguir:

**QUADRO 1 – MONITORIAS**

| <b>Componente Curricular</b> | <b>Nº de Bolsas</b> | <b>Docente</b>    | <b>Requisito para o monitor</b>     | <b>Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)</b> |
|------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|---|
| 01.Hidráulica                | 01                  | Marcelino Knob    | Bacharelado em Agronomia            | I   |
| 02.Agroclimatologia          | 01                  | Ivan Maldaner     | Bacharelado em Agronomia            | I   |
| 03.Matemática                | 01                  | Alex Becker       | Bacharelado em Agronomia            | I   |
| 04.Fundamentos da Zootecnia  | 01                  | Leandro Freitas   | Bacharelado em Agronomia            | I   |
| 05.Manejo Florestal          | 01                  | Eliseo Gimenes    | Bacharelado em Agronomia            | I   |
| 06.Informática               | 01                  | Gleizer Voss      | Bacharelado em Agronomia            | I   |
| 07.Entomologia               | 01                  | Ana Lúcia Ribeiro | Bacharelado em Agronomia            | I   |
| 08.Matemática                | 01                  | Estela Pozzobon   | Licenciatura em Ciências Biológicas | I   |
| 09.Biologia Celular          | 01                  | Simone Franzin    | Licenciatura em Ciências Biológicas | I   |
| 10.Ecologia II               | 01                  | Rejane Flores     | Licenciatura em Ciências Biológicas | I   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus São Vicente do Sul

|                                    |    |                                       |                                    |   |
|------------------------------------|----|---------------------------------------|------------------------------------|---|
| 11. Matemática                     | 01 | Fabício Halberstadt                   | Bacharelado em Administração       | I |
| 12. Estatística                    | 01 | Estela Pozzobon                       | Bacharelado em Administração       | I |
| 13. Informática                    | 01 | Gleizer Voss                          | Bacharelado em Administração       | I |
| 14. Programação I e Programação II | 01 | Gustavo Riseti                        | Técnico em Informática Subsequente | I |
| 15. Hardware 1                     | 01 | Alecson dos Santos                    | Técnico em Informática Subsequente | I |
| 16. Bovinocultura de Corte         | 01 | Leandro Freitas                       | Técnico em Zootecnia Subsequente   | I |
| 17. Zootecnia I                    | 01 | Suzete Rossato                        | Técnico em Zootecnia subsequente   | I |
| 18. Forragicultura                 | 01 | Jairo Diefenbach/<br>Rafael Venturini | Técnico em Zootecnia subsequente   | I |
| 19. Matemática                     | 01 | Alex Jenaro Becker                    | Técnico em Administração Integrado | I |
| 20. Matemática                     | 01 | Ana Maria Coden                       | Técnico em Administração Integrado | I |
| 21. Física                         | 01 | Daniel Souza                          | Técnico em Administração Integrado | I |
| 22. PPI                            | 01 | Renato Coutinho                       | Técnico em Agropecuária Integrado  | I |
| 23. Física                         | 01 | Márcio Colussi                        | Técnico em Agropecuária Integrado  | I |
| 24. Química                        | 01 | Carla Costa                           | Técnico em Agropecuária Integrado  | I |
| 25. Matemática                     | 01 | Dionatan Nadalon                      | Técnico em Agropecuária Integrado  | I |
| 26. Matemática                     | 01 | Aline da Rosa Parigi                  | Técnico em Agropecuária Integrado  | I |
| 27. Zootecnia II                   | 01 | Leandro Freitas                       | Técnico em Agropecuária Integrado  | I |
| 28. Infraestrutura II              | 01 | Marcos Hernandes                      | Técnico em Agropecuária Integrado  | I |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus São Vicente do Sul*

|   |    |                    |  |   |
|---|----|--------------------|--|---|
| 29.Zootecnia Geral                            | 01 | Suzete Rossato     | Técnico em Agropecuária Integrado                        | I |
| 30.Forrageicultura                            | 01 | Rafael Venturini   | Técnico em Agropecuária Integrado                        | I |
| 31. Organização e Arquitetura de Computadores | 01 | Alecson dos Santos | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado | I |
| 32.Manutenção de Microcomputadores            | 01 | Anderson da Rocha  | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado | I |

4.3 A inscrição será efetuada mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, **anexo I** deste edital, (disponível na Secretaria da Direção de Ensino);

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para as monitorias conforme quadro 1.

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.2 A classificação será feita de acordo com o seguinte critério:

I) Entrevista com o coordenador (docente responsável pela monitoria) e membro do NPI do *Campus*;

## **6 DO PROGRAMA DE MONITORIA**

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus São Vicente do Sul

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do **anexo II** do presente edital;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

6.5 A **seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Colegiado de Curso/Eixo**, considerando as seguintes prioridades:

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;
- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;
- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de alunos atendidos pelo mesmo monitor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus São Vicente do Sul

## 7 DAS DATAS

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| Publicação do edital          | <b>23/04/19</b>          |
| Inscrição dos candidatos      | <b>23 a 26/04/19</b>     |
| Seleção dos candidatos        | <b>02, 03 e 06/05/19</b> |
| Publicação do Resultado Final | <b>07/05/19</b>          |

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O aluno monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

São Vicente do Sul, 23 de abril de 2019.

**Deivid Dutra de Oliveira**  
Diretor Geral  
Portaria nº 1.866/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus São Vicente do Sul

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA**

Eu, estudante \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, *e-mail* \_\_\_\_\_, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

**1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.**

**2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:**

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

**3. Constituem-se atribuições do monitor:**

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

**4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:**

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

**5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.**

**6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.**

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus São Vicente do Sul*

**Anexo II**

**PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA**

| <b>1 DADOS DA MONITORIA</b> |         |
|-----------------------------|---------|
| Docente:                    |         |
| Componente Curricular:      |         |
| Curso:                      |         |
| Monitor:                    |         |
| Curso:                      | E-mail: |

| <b>2 JUSTIFICATIVA</b>                   |
|--|
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br> |

| <b>3 OBJETIVO GERAL</b>                  |
|--|
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br> |

| <b>4 METODOLOGIA</b>                     |
|--|
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br> |

| <b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA</b> | <b>Período de realização</b> |
|---|------------------------------|
| 1.  |                              |
| 2.  |                              |
| 3.  |                              |
| 4.  |                              |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus São Vicente do Sul*

|     |  |
|-----|--|
| 5.  |  |
| 6.  |  |
| 7.  |  |
| 8.  |  |
| 9.  |  |
| 10. |  |
| 11. |  |
| 12. |  |
| 13. |  |
| 14. |  |
| 15. |  |
| 16. |  |
| 17. |  |
| 18. |  |
| 19. |  |
| 20. |  |

**5 AVALIAÇÃO**

|  |
|--|
|  |
|--|

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino